



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais  
Tribunal do Estado Democrático de Direito

## INFORMAÇÃO

### RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

**a) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;**

Os recursos geridos na Justiça Militar têm as seguintes fontes e procedências:

- 10.1 – Recursos Ordinários Livres do Tesouro Estadual;
- 10.7 – Recursos Recebidos para Auxílios;
- 42.5 e 43.5 – Recursos Vinculados ao Pagamento de benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 64 (FUNFIP);
- 58.5 – Recursos Vinculados e,
- 60.1 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Foram **efetivamente** repassados para a Justiça Militar recursos financeiros no valor de **R\$ 38.569.790,98 (trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos)**, relativos às fontes “10.1”, “10.7”, “58.5”, “42-5” e “43-5” para custear despesas nas seguintes dotações:

- 10.1 – Recursos Ordinários Livres do Tesouro Estadual – R\$ 26.284.346,01, sendo:  
Pessoal e Encargos Sociais R\$ 22.646.282,81; e  
Outras Despesas Correntes R\$ 3.638.063,20.
- 10.7 – Recursos Recebidos para Auxílios: R\$ 2.997.409,94
- 42.5 e 43.5 – Recursos Vinculados ao Pagamento de benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 64 (FUNFIP) – R\$ 5.378.226,52.
- 58.5 – Recursos vinculados – R\$ 3.909.808,51

Foram arrecadadas (**receitas correntes**) o montante de **R\$ 797.177,53 (setecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, sendo:

- Diretamente arrecadados pela Justiça Militar – Fonte 60.1, o montante de R\$ 797.177,53 (setecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) referente à:

- R\$ 4.121,80 – cópias reprográficas, desarquivamento de autos e outras receitas ocasionais, conforme Provimento Conjunto nº 001/2007;
- R\$ 82.350,94 - contrato nº 3/2013 relativo à prestação de serviços para pagamento da folha salarial da Justiça Militar firmado com o Banco Itaú S/A, mediante Procedimento Licitatório nº 4/2013 – Pregão Presencial nº 4/2013;
- R\$ 710.704,79 – rendimentos de aplicação financeira.

**b) demonstraco da execuo fsica e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exerccio e at o exerccio, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena concluso de etapa ou da totalidade da ao proposta, indicando as providncias adotadas;**

Prejudicado. No h, no mbito da Justia Militar, programa objeto de financiamento nacional ou internacional.

**c) demonstraco do comprometimento da receita corrente lquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratao de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o rgo (item aplicvel somente s contas dos responsveis pelos rgos elencados no art. 2º, inciso I, alneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Deciso Normativa º 01/2017 do TCE/MG);**

A Receita Corrente Lquida do Estado, no exerccio de 2016, foi de **R\$ 53.731.469.131,32 (cinquenta e trs bilhes, setecentos e trinta e um milhes, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme informaes da Secretaria de Estado da Fazenda.

A despesa lquida com pessoal na Justia Militar totalizou, no exerccio de 2016, o valor de **R\$ 29.807.674,73 (vinte e nove milhes, oitocentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e trs centavos)**, o que representa **0,0555%** da Receita Corrente Lquida Estadual.

Nos termos das Instrues Normativas 01 e 05/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a despesa lquida com Pessoal na Justia Militar foi de **R\$ 25.442.135,32 (vinte e cinco milhes, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, representando **0,0474%** da Receita Corrente Lquida Estadual.

Importa salientar que a despesa de pessoal da Justia Militar est abaixo dos limites de alerta, prudencial e mximo definido para o rgo, que  de **0,0810%**, **0,0855%** e **0,090%**, respectivamente, da Receita Corrente Lquida Mineira, conforme dispe o artigo 20 da citada Lei de Responsabilidade Fiscal.

**d) demonstraco da composio do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenas judiciais, a despesas de exerccios anteriores, a indenizao por demisso de servidores e a incentivos  demisso voluntria (item aplicvel somente s contas dos responsveis pelos rgos elencados no art. 2º, inciso I, alneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Deciso Normativa n 01/2017 do TCE/MG);**

A despesa total com pessoal no exerccio de 2016 foi de **R\$ 40.446.390,35 (quarenta milhes, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**, assim detalhados:

**Pessoal Ativo, Aposentado e Pensionistas: R\$ 40.446.390,35**

Despesas do

Exerccio: R\$ 35.185.901,25

Despesas de Exerccio Anteriores: R\$ 5.260.489,10

Ressaltamos que a despesa líquida com pessoal no exercício analisado, para fins de enquadramento no limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foi de **R\$ R\$ 29.807.674,73 (vinte e nove milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, nos termos da Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

Não houve, no âmbito da Justiça Militar, despesas relativas a sentenças judiciais, com indenizações por demissão de servidores, nem mesmo com incentivos à demissão voluntária.

**e) relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens e valores em circulação e do imobilizado, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;**

O relatório da comissão encontra-se anexado ao Processo SEI 16.0.000001038-7, doc. 82667.

**f) relatório da comissão designada para levantamento da dívida fluante, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;**

O relatório da comissão encontra-se anexado ao Processo SEI 16.0.000001038-7, doc. 82667.

**g) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;**

Prejudicado. Não houve, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2016, decretos de abertura de créditos adicionais.

**h) cópia das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade do órgão, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7º da Lei Estadual nº 13.768, de 1º/12/2000.**

Prejudicado. Não houve, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2016, despesas com publicidade.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CÉSAR FERREIRA**, Técnico Judiciário, em 14/03/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT GOMES COLEN**, Diretor Executivo de **Finanças**, em 14/03/2017, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0086028** e o código CRC **59147BD8**.